

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8565, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1998.

Altera dispositivo do Decreto n.º 8535, de 30 de outubro de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição do Estado e, em consonância com a Lei n.º 767, de 29 de dezembro de 1997; e,

Considerando ser acentuada a demanda ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, no final deste exercício;

Considerando as constantes paralisações do referido Sistema em decorrência das descargas atmosféricas que assolam nossa região;

Considerando, ainda, a atipicidade de algumas unidades orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1° - O Parágrafo único do Art. 2°, do Decreto n.° 8535, de 30 de outubro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° -

Parágrafo único - Excetuam-se do disposto neste artigo os créditos decorrentes de matéria de Lei e os necessários à apropriação de haveres oriundos de PROGRAMAS ESPECIAIS, SALÁRIO-EDUCAÇÃO, SUS, CONVÊNIOS, RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS e dos recursos ordinários da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, SUPERINTEDÊNCIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA E RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ, bem como os destinados à

A DOMESTIC ON PROPERTY OF A STATE OF THE STA

그런 경에 선생님이 사람들이 가는 것이 모든 것이 없었다면 하는 것이 없다면 다 없다고 있다.

A LACON MA CHARLES AND A LACON AND A LACON

د الانجليد القائد بديوات يولون الدين المع الأفاهات من المعالد الأفياد المتعارض أن القلال المتعارض التنظيم المع وقد المتعارض الدين المعالجة الكامل والمعارض المتعارض المتعارض الأفاع المتعارض الأفاع المتعارض المتعارض المتعارض

n de " a al si ish n ghadhren is ebnandratio".

tigen in the factor of differential and control of the factor and the factor of the fa

esta a la la regiona de compansión de compansión de la compansión de la compansión de la compansión de la comp

arman sa kalan mangan sa mga sa m

esquisition, promise according to the Character Alexandria (Securitive Character)

\$ 1.00 (60)

7 1 m 2 1 h 2 h 1 h 1

TO THE THE STATE OF THE STATE O

er y na charagon como la liggio escala (Central nomen a la liede de la

3. 7. 2.3 at a first of ladder Charles Telephone Englishment of the month of the



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS que, a critério do titular da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, poderão ser abertos até o encerramento do exercício financeiro."

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de dezembro de 1998, 110° da República

VALDIR RAUPP DE MATOS

Governador

CLÁUDIO ROBERTO REBELO DE SOUZA

Chefe da Casa Civil